ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2021

PROCESSO 261/2021

PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **WILSON DE PAULA LICO-IPUA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.844.938/0001-05, sediada Avenida Alberto Conrado, 830, Centro, na cidade de Ipuã/SP, CEP: 14.610-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo **SR. WILSON DE PAULA LICO**, portador da Carteira de Identidade n° 8.321.369 SSP/SP, inscrito no CPF: 982.114.988-04, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 261/2021, Pregão Presencial nº 053/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais gráficos, através de Registro de Preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A ata terá o valor estimado de R$ 83.757.05 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 053/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 53/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão

da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento,

sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para

restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões,, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal,

e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 53/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 03 de setembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON DE PAULA LICO
WILSON DE PAULA LICO-IPUA-ME

TESTEMUNHAS:

_____ _____

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0001
GES933 — 73 84 19
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 10 21 03

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00261/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005321
FORNECEDOR: WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME CODIGO: 7456 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
23	50,0000	BLOCO	7011	SOLICITACAO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO F-9 S-18 100 X 1 F/V	OD	8,9800	449,00
25	200,0000	BLOCO	7034	F.A.A, F9,S18,100X1	OD	8,0000	1.600,00
2	300,0000	BLOCO	8783	SOLICITACAO PROCEDIMENTO CISLAGOS F-9 S-18 100 X 1	OD	4,9900	1.497,00
3	100,0000	BLOCO	8787	REQUISICAO A MAMOGRAFIA F-9 S-10 100x1	OD	8,0000	800,00
28	1000,0000	UNIDADE	11281	ENVELOPE CRAFT TIMB.17.5X25CM	OD	0,3000	300,00
32	300,0000	BLOCO	15452	ESPELHO DE VACINACAO 1	OD	7,9600	2.388,00
33	10,0000	BLOCO	15454	CADASTRO ANTOPOMETRICO F-9 S-18 100 X 1	OD	14,9800	149,80
36	30,0000	UNIDADE	15467	CARIMBO COLOP 20	OD	48,0000	1.440,00
44	1000,0000	BLOCO	17721	RECEITUARIO BRANCO F-16 S-18	OD	2,9500	2.950,00
45	20,0000	BLOCO	17722	MAPA ODONTOLOG.F-9 S-18 100X1	OD	9,9000	198,00
46	1000,0000	BLOCO	17725	RECEITUARIO AZUL F-50 S-18 S/B	OD	6,0000	6.000,00
47	1000,0000	UNIDADE	17726	ENVELOPE OURO TIMB. 26X36	OD	0,5000	500,00
48	30,0000	UNIDADE	17727	CARIMBO COLOP 40	OD	55,0000	1.650,00
50	5,0000	BLOCO	17735	BLOCO ANOTACAO F-32 S-18 100X1	OD	10,0000	50,00
57	1000,0000	UNIDADE	17824	ENVELOPE CRAFT TIMBRADO 26X36	OD	0,4000	400,00
60	50,0000	BLOCO	17904	BOLETIM DIARIO TRATAM. ANTI	OD	9,9000	495,00
61	500,0000	UNIDADE	18541	PASTA AZUL TIMBRADA(48X33CM) S-180 GRAMAS	OD	0,7000	350,00

65	200,0000	BLOCO	18557	RECEITUARIO ODONTOLOGICO F-9 S-18 100 X 1	OD	5,9000	1.180,00
68	1000,0000	UNIDADE	18570	ENVELOPE OFICIO TIMB.16,3X11,5	OD	0,2000	200,00
72	250,0000	BLOCO	18706	ENCAMINHAMENTO CITOPATOLOGICO F-9 S-18 100 X 1	OD	8,0000	2.000,00
74	200,0000	BLOCO	18713	FICHA CLINICA ODONTOLOGIA F-9 S-18 100 X 1	OD	9,0000	1.800,00
78	200,0000	BLOCO	18734	FICHA CLINICA DE PRE-NATAL F-9 S-24 100 X 1 F/V	OD	12,9900	2.598,00
82	120,0000	BLOCO	20090	MAPA DE CONSULTA AMBULATORIAL F-9 S-18 100 X 1	OD	8,0000	960,00
83	1000,0000	UNIDADE	20091	PASTA OURO TIMBRADA 48X33CM	OD	1,5000	1.500,00

CONTINUA ===

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0002
GES933 — 73 84 19
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 10 21 03

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00261/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005321
FORNECEDOR: WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME CODIGO: 7456 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
5	50,0000	BLOCO	21837	REQUISICAO F-16 50X2	OD	6,9500	347,50
7	200,0000	UNIDADE	21839	PASTA F-4 S-60 (OBRAS)	OD	1,1000	220,00
11	100,0000	BLOCO	21846	HIPERDIA F-9 S-18 100X1	OD	7,9000	790,00
14	2000,0000	UNIDADE	21863	FICHA DE VISITA DOMICILIAR F-32 S-18	OD	0,0500	100,00
18	10000,0000	UNIDADE	21867	ENVELOPE OURO 24 X 30	OD	0,4800	4.800,00
19	10000,0000	UNIDADE	21869	ENVELOPE OURO 18 X 24	OD	0,3000	3.000,00
84	3000,0000	UNIDADE	21896	CARTAO DE VISITA CROMIA	OD	0,3000	900,00
92	20,0000	SERVICOS	23631	CONTROLE DE FEBRE AMARELA S-18 F-9 100 X 1	OD	12,9900	259,80
93	300,0000	SERVICOS	23632	PRONTUARIO S-24 F-09 F/V 100X1	OD	12,9900	3.897,00
96	5,0000	BLOCO	23874	BLOCO GENITOSCOPIA F-9 S-24 F/V 100 X 1	OD	12,9900	64,95
97	100,0000	BLOCO	23875	CONTROLE DE VACINACAO FEBRE AMARELA S-18 F-9 (100 X 1)	OD	10,4100	1.041,00
98	20,0000	BLOCO	23876	TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - AGUA F-16 S-18 100 X 1	OD	8,3600	167,20
102	100,0000	BLOCO	23880	FICHA DE REGISTRO DAS GESTANTES - SISPRENATAL S-60 F-9 100 X 1	OD	8,8800	888,00
105	20,0000	BLOCO	23919	REGISTRO/CADASTRAMENTO - CRAS F-9 S-18 100 X 1	OD	13,0000	260,00
106	100,0000	BLOCO	23920	CADASTRO DOS MEMBROS DA FAMILIA - CRAS F-9 S-18 100 X 1	OD	10,0000	1.000,00

108	100,0000	BLOCO	23922	REGISTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL F-9 S-18 100 X 1	OD		9,0000	900,00
113	20,0000	BLOCO	23927	FORMULARIO COMPROVANTE FOLHA COM PICOTE - CRAS F-9 S-18 100 X 1	OD		12,9900	259,80
114	500,0000	UNIDADE	23928	PASTA AZUL F-4 S-180	OD		0,8000	400,00
118	10,0000	BLOCO	26441	AUTO TERMO DA VIGILANCIA SANITARIA F-9 S-24 F/V 100 X 1	OD		12,9900	129,90
119	10,0000	BLOCO	26442	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA DA VIGILANCIA SANITARIA F-9 S-18 100 X 1	OD		12,9900	129,90
121	500,0000	BLOCO	26444	TALAO DE REQUISICAO DE MATERIAIS 10 X 15 (50 X 2)	OD		5,5300	2.765,00
122	5,0000	BLOCO	26445	TALAO DE REQUISICAO.	OD		15,0000	75,00

CONTINUA ===

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003
GES933 73 84 19
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 10 21 03

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00261/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005321
FORNECEDOR: WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME CODIGO: 7456 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
124	1000,0000	UNIDADE	26447	FICHA REMISSIVA 10 X 13 S-60	OD	0,2000	200,00
126	20,0000	BLOCO	26449	CONTROLE DIARIO DE ARRECADACOES (TERMINAL RODOVIARIO DE CABO VERDE) 100 X 1 F-32 S-18	OD	14,2300	284,60
127	500,0000	BLOCO	26450	APAC F-9 S-24 F/V 100 X 1	OD	7,9800	3.990,00
132	1000,0000	UNIDADE	26455	CONVITE CROMIA 21 X 11 CM	OD	4,2900	4.290,00
139	500,0000	SERVICOS	26502	PAPEL A4 FOTOGRAFICO	OD	1,4600	730,00
142	20,0000	BLOCO	28387	FORMULARIO ATENDIMENTO SOCIAL F-9 S-24 (100 X 1)	OD	12,9900	259,80
145	20,0000	BLOCO	28390	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO GUARDA F-9 S-18 100 X 1	OD	12,9900	259,80
147	70,0000	BLOCO	28392	CONTROLE DE ATENDIMENTO-CRAS	OD	12,1500	850,50
148	20,0000	BLOCO	28407	SISVAN-MAPA ACOMP.NUTRICIONAL F-9 S-18 (100 X 1)	OD	12,9900	259,80
151	20,0000	BLOCO	28410	CONTROLE ODONTOLOGICO F-9 S-18 SUPERVISIONADO 100 X 1	OD	12,9900	259,80
156	20,0000	BLOCO	28415	FICHA A-SISTEMA ATENCAO BASICA F-9 S-24 (100 X 1)	OD	12,9900	259,80
157	300,0000	BLOCO	28416	COMUNICADO VISITA PSF F-32 S-18 (100 X 1)	OD	8,0000	2.400,00
159	20,0000	BLOCO	28418	FICHA DE GESTANTE SISPRENATAL F-9 S-18 (100 X 1).	OD	12,9900	259,80
161	100,0000	BLOCO	28420	MAPA DE VACINACAO HPV F-9 S-18 (100 X 1)	OD	10,0000	1.000,00

162	50,0000	BLOCO	28421	ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-SINAN F-9 S-24 (100 X 1) F/V	OD	10,0000	500,00
163	100,0000	BLOCO	28422	MAPA DE CONTROLE DE VACINACAO DIVERSOS F-9 XZ-18 (100 X 1)	OD	8,9800	898,00
164	20,0000	BLOCO	28423	FICHA COORDENACAO IMUNIZACAO (100 X 1) F/V F-9	OD	12,9900	259,80
21	100,0000	BLOCO	28424	COMPROVANTE VACINA ANTI-RABICA	OD	8,9700	897,00
165	10,0000	BLOCO	28425	TERMO DE COMPROMISSO-RAPS F-9 S-18 (100 X 1)	OD	12,9900	129,90
167	100,0000	BLOCO	28428	PRONTUARIO PSICOSSOCIAL RAPS F-9 S-18 (100 X 1)	OD	11,8300	1.183,00
170	100,0000	BLOCO	28431	RELATORIO DE INVESTIGACAO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE (SAUDE DO TRABALHADOR)			

CONTINUA ===

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0004
GES933 73 84 19
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 10 21 03

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00261/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005321
FORNECEDOR: WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME CODIGO: 7456 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				F-9 S-24 100 X 1	OD	12,9900	1.299,00
171	10,0000	BLOCO	28432	SISVAN-SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL F-9 S-18 100 X 1 F/VA	OD	12,9900	129,90
173	50,0000	BLOCO	28434	ATESTADO TRABALHO DEP.M.SAUDE F-32 S-18 100 X 1	OD	6,0000	300,00
175	50,0000	UNIDADE	28436	MAPA TEMPERATURA SALA VACINA F-9 (100 X 1)	OD	12,6800	634,00
182	50,0000	BLOCO	32826	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18	OD	12,6800	634,00
183	100,0000	BLOCO	32827	BOLETIM DIARIO (EPIDEMIOLOGIA) F-9 S-18, 100 X 1	OD	11,8300	1.183,00
184	30,0000	BLOCO	32828	RESUMO SEMANAL (EPIDEMIOLOGIA) F-9 S-18 100 X 1	OD	12,9900	389,70
186	100,0000	BLOCO	32831	ROTULOS DE TUBO LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18	OD	11,8300	1.183,00
192	100,0000	SERVICOS	36726	MAPA VACINACAO DTPA F-9 S-18 (100 X 1).	OD	11,8300	1.183,00
194	10000,0000	SERVICOS	36728	CARTAO DE VACINACAO ADULTO	OD	0,3800	3.800,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 83.757,05

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS